SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DEAFI Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAFI, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º da Portaria Susep nº 7.523, de 25 de setembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 15414.630678/2017-83,

RESOLVE:

Ficam integralizados, a partir de 11 de agosto de 2015, com fundamento no art. 190 da Lei nº 8.112, de 1990, os proventos da aposentadoria concedida ao servidor AIRTON RIBEIRO DE ALENCAR, matrícula nº 1206190, por meio da Portaria Susep nº 2.436, publicada no DOU de 05 de maio de 2006, alterada pela Portaria Susep nº 2.798, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2007, em razão de comprovação, por Laudo Médico da Junta Médica Pericial do Ministério da Fazenda/RJ, que o servidor foi acometido por doença especificada no art. 186, § 1º, da Lei nº 8112, de 1990.

ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO (MATRÍCULA 3125053)**, **Chefe de Departamento**, em 31/10/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0583944** e o código CRC **9CDC25DC**.

Referência: Processo nº 15414.630678/2017-83 SEI nº 0583944